Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

RESOLUÇÃO PPGPS 03/2026

Dispõe sobre os novos critérios para defesa final de dissertação e tese

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais (PPGPS), no uso de suas atribuições regimentais e considerando as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Regimento Interno do Programa, resolve:

Art. 1º. Dos Requisitos para a Homologação de Bancas de Defesa
Em consonância com as normas de pós graduação da UENF e com as recomendações do Documento da Área Interdisciplinar da CAPES, a Comissão Coordenadora do PPGPS estabelece que:

I. Para a homologação da banca de defesa de dissertação de Mestrado, o aluno deverá:

1. Solicitar o Nada Consta emitido pela SECACAD (solicitação realizada diretamente pelo sistema acadêmico), conforme as normas de pós-graduação da UENF.

2. Preencher e enviar para a Coordenação o formulário de solicitação de agendamento de defesa de dissertação devidamente preenchido, com no mínimo 25 dias de antecedência à data prevista para a realização da banca. O formulário encontra-se disponível no site oficial do PPGPS. Para o preenchimento do formulário o aluno necessitará dos seguintes documentos:

 1. Comprovante de **submissão, aceite ou publicação** de 01 (um) artigo produzido ao longo do curso de mestrado, em coautoria com o orientador, com possibilidade de participação do coorientador, se houver, ou de outro professor credenciado ao PPGPS. Este artigo não precisa, necessariamente, estar relacionado à pesquisa de dissertação, mas deve estar alinhado às linhas de pesquisa do Programa. Além disso, deve ser submetido a periódico nacional ou internacional indexado em, pelo menos, uma das seguintes bases: ***Web of Science, Scopus, SciELO, Google Scholar Metrics, DOAJ, Redalyc*** **ou** ***Latindex***; ou comprovante de **trabalho completo aceito ou publicado em Anais de eventos nacionais ou internacionais**.
 2. Comprovante de submissão, aceite ou publicação de 01 (um) artigo produzido ao longo do curso de mestrado, estritamente relacionado à pesquisa da dissertação e em coautoria com o orientador e coorientador, se houver. O artigo deve ser submetido a periódico nacional ou internacional indexado em, pelo menos, uma das seguintes bases: ***Web of Science, Scopus*** **ou** ***SciELO*****.**
 3. Currículo Lattes do aluno, do orientador e do coorientador, se houver, atualizado nos últimos 30 dias, a contar da data do envio do formulário de solicitação de agendamento da banca examinadora.
 4. Declaração de apresentação da pesquisa de dissertação na disciplina Seminários de Dissertação.

II. Para a homologação da banca de defesa de tese de Doutorado, o aluno deverá:

1. Ter sido aprovado no exame de qualificação.

2. Solicitar o Nada Consta emitido pela SECACAD (solicitação realizada diretamente pelo sistema acadêmico), conforme as normas de pós-graduação da UENF.

3. Preencher e enviar para a Coordenação o formulário de solicitação de agendamento de defesa de dissertação devidamente preenchido, com no mínimo 25 dias de antecedência à data prevista para a realização da banca. O formulário encontra-se disponível no site oficial do PPGPS. Para o preenchimento do formulário o aluno necessitará dos seguintes documentos:
 1. Comprovante de **publicação** de 01 (um) artigo produzido ao longo do curso de doutorado, estritamente relacionado à pesquisa da dissertação e em coautoria com o orientador e coorientador, se houver. O artigo deve ser submetido a periódico nacional ou internacional indexado em, pelo menos, uma das seguintes bases: ***Web of Science, Scopus*** **ou** ***SciELO*****.**
 2. Comprovante **de aceite ou publicação** de 01 (um) artigo produzido ao longo do curso de doutorado, em coautoria com o orientador, coorientador ou outro professor credenciado ao PPGPS. Este artigo não precisa, necessariamente, estar relacionado à pesquisa de tese, mas deve estar alinhado às linhas de pesquisa do Programa. Além disso, deve ser submetido a periódico nacional ou internacional indexado em, pelo menos, uma das seguintes bases: ***Web of Science, Scopus, SciELO, Google Scholar Metrics, DOAJ, Redalyc*** **ou** ***Latindex*****.**
 3. Currículo *Lattes do aluno, do orientador e do coorientador, se houver,* atualizado nos últimos 30 dias, a contar da data do envio do formulário de solicitação de agendamento da banca examinadora.
 4. Declaração de apresentação da pesquisa de tese na disciplina Seminários de Tese.

Art. 2º. Da Composição das Bancas Examinadoras

Caberá à Comissão Coordenadora avaliar e homologar os nomes sugeridos para compor a banca examinadora.

- Todos os membros das bancas examinadoras devem possuir título de Doutor.
- As bancas de defesa de dissertação são constituídas por no mínimo 04 membros titulares, incluindo o orientador, e 02 suplentes. Pelo menos 01 membro titular e 01 suplente devem ser externos (não vinculados ao PPGPS e à UENF) e vinculados a um PPG.
- As bancas de defesa de tese são constituídas por no mínimo 05 membros titulares, incluindo o orientador, e 02 suplentes. Pelo menos 01 membro titular e 01 suplente devem ser externos (não vinculados ao PPGPS e à UENF) e vinculados a um PPG.

Art. 3º. Da Atuação do Coorientador e da Presidência da Banca

O coorientador é parte integrante da banca e não é considerado avaliador.

§1º A banca será presidida pelo orientador.

§2º Em caso de excepcionalidade, o orientador deverá indicar um docente do PPGPS para presidir a banca.

§3ºA ausência do orientador deverá ser justificada por escrito à Comissão Coordenadora.

Art. 4º. Da Revogação

Ficam revogadas todas as resoluções e disposições em contrário pertinentes aos critérios para defesa final de dissertação e tese no âmbito do PPGPS.

Art. 5º. Das Disposições Finais
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.